



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**LEI Nº 9.040 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a divulgação da identidade de condenados por violência contra a mulher no Município de Patos de Minas; e dá outras providências.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Município de Patos de Minas, da identidade de pessoas condenadas, por decisão judicial transitada em julgado, pela prática de violência física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º A divulgação será realizada por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal e conterá:

- I – nome completo do réu;
- II – número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do réu;
- III – data de nascimento do réu;
- IV – tipificação penal do crime pela qual foi condenado, data da condenação e órgão julgador responsável pela decisão.

Parágrafo único. A divulgação somente ocorrerá após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art. 3º A publicação prevista nesta Lei terá caráter informativo, preventivo e de interesse público, visando à conscientização e ao combate à violência contra a mulher no Município.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário para garantir sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 3 de novembro de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Lei9040 pdf

Código do documento 328f9868-919c-483c-bf3a-63db82d42159



## Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

## Eventos do documento

### 03 Nov 2025, 13:05:02

Documento 328f9868-919c-483c-bf3a-63db82d42159 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-11-03T13:05:02-03:00

### 03 Nov 2025, 13:05:54

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-11-03T13:05:54-03:00

### 03 Nov 2025, 15:36:00

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 33896) - **Geolocalização: -18.6002681 -46.504239** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2025-11-03T15:36:00-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):34145949d6be467fe2880b5b22230bd43846b08cd363e8b45a320a001585657c

(SHA512):dafaa4039401f531602e076eb6ad2acd713511c0e257d4090ddbf91e5b7a612798576f4a1ec0cb6147b677eac0747b774fa90ffa088959c1525c28938b937e62

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.